



LEI Nº 14.755, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Partes vetadas pelo Presidente da República e rejeitadas pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 2.788, de 2019, que “Institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB); discrimina os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB); prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB); estabelece regras de responsabilidade social do empreendedor; e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

“Art. 3º

§ 3º A indenização a que se refere o inciso VII do **caput** deste artigo dar-se-á em dinheiro.

§ 4º A reparação a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo incluirá os casos de descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental relativas ao tema específico.

§ 5º O prazo máximo para a garantia do inciso XIII do **caput** deste artigo será de 12 (doze) meses, contado do reassentamento.

.....”

Congresso Nacional, em 20 de maio de 2024 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional